



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

EDITAL Nº 002/2019, DE 03 DE JANEIRO DE 2019

PROCESSO SELETIVO DE CURSOS SUPERIORES - SISU 2019/1

A REITORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna público o Processo Seletivo para Cursos Superiores do Instituto Federal Farroupilha através do Sistema de Seleção Unificada (Sisu) - Edição 2019/1.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. A presente seleção visa o provimento de 511 vagas nos Cursos Superiores ofertados pelo Instituto Federal Farroupilha (IFFar), para ingresso no primeiro semestre de 2019. Este processo seletivo ocorrerá via Sistema de Seleção Unificada (Sisu), que será realizado, exclusivamente, com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referente ao ano de 2018.

1.2. Os estudantes interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pelo Instituto Federal Farroupilha poderão verificar as informações contidas neste edital e no Termo de Adesão desta Instituição ao Sisu.

1.3. O Termo de Adesão estará publicado no sítio eletrônico desta instituição (www.iffarroupilha.edu.br) junto com o presente edital, constando as seguintes informações:

- a) os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;
- b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012;
- c) o número de vagas e as eventuais bonificações à nota do estudante no Enem decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela Instituição;
- d) os pesos e as notas mínimas, eventualmente, estabelecidos pela Instituição para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno; e
- e) os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:
 - e.1) pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012; e
 - e.2) pelos atos internos das instituições de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O período de inscrições, seleção e matrícula dos estudantes ocorrerá conforme o cronograma do Sisu, que está disponível por este link: <http://sisu.mec.gov.br/>

3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1. A relação de oferta de cursos superiores da instituição está disponível no Termo de Adesão, e também informada no Anexo I deste edital.

3.2. As vagas eventualmente remanescentes ao final da primeira e única chamada (chamada regular) do processo seletivo do Sisu, referente à primeira edição de 2019, serão preenchidas por meio da utilização prioritária da Lista de Espera disponibilizada pelo Sisu.

3.3. Para constar na Lista de Espera que trata o subitem anterior, o candidato deverá obrigatoriamente confirmar no Sisu, o interesse à vaga, durante o período especificado no cronograma da seleção.

3.4. O preenchimento das vagas por meio da Lista de Espera ocorrerá em Edital próprio, respeitando as Ações Afirmativas, sendo que as vagas eventualmente remanescentes serão remanejadas, conforme dispõe a Lei nº 12.711/2012 e a Portaria Normativa nº 18/2012 do Ministério da Educação (MEC).

3.5. Compete única e exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela Instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711/2012 e às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

4. DA MATRÍCULA DA CHAMADA REGULAR

4.1. O candidato poderá optar por uma das três formas para realizar a matrícula da chamada regular, são elas: presencial, ou procuração, ou por e-mail (com postagem de envelope). Os procedimentos de cada forma estão mencionados a seguir:

a.1) Na forma presencial:

a.1.1) Os candidatos classificados deverão comparecer na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) do *campus*, para o qual realizou a inscrição, no horário de funcionamento da CRA, no período estabelecido pelo cronograma do Sisu, e apresentar toda a documentação exigida; caso contrário, perderá o direito à vaga.

a.2) Na forma de procuração:

a.2.1) O candidato terá que autorizar um procurador que deverá comparecer na Coordenação de Registros Acadêmicos do *Campus* ofertante do curso portando sua carteira de identidade e uma procuração simples redigida com a autorização para matrícula e o número do documento de identidade do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

procurador, juntamente com toda a documentação exigida, no período estabelecido pelo cronograma do SisU, no horário de funcionamento da CRA; caso contrário, perderá o direito à vaga.

a.3) Na forma de e-mail (com envio de envelope via SEDEX):

a.3.1) Escanear (frente e verso) toda a documentação exigida e o comprovante de postagem do envelope emitido pela agência dos correios.

a.3.2) A documentação deverá ser colocada obrigatoriamente em um único arquivo.

a.3.3) Anexar no *e-mail* da Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) do *Campus* para o qual realizou a inscrição, identificando no campo assunto do *e-mail* "MATRÍCULA SISU".

a.3.4) O *e-mail* deverá ser enviado, obrigatoriamente, dentro do período da matrícula da chamada regular estabelecido pelo SisU.

a.3.5) Além do envio por *e-mail*, os documentos deverão, obrigatoriamente, ser colocados em um envelope lacrado, identificado e aos cuidados da Coordenação de Registros Acadêmicos do *Campus* para qual realizou a inscrição.

a.3.6) O envelope deve ser enviado através de SEDEX com Aviso de Recebimento - AR (Convencional) com a data máxima de postagem, obrigatoriamente, no período da matrícula da chamada regular estabelecido pelo SisU.

a.3.7) Os *e-mails* e endereços das CRAs estão informados no Anexo IV deste edital.

4.2. A documentação exigida para matrícula está especificada no Anexo II deste edital.

4.3. O candidato que assinar o Termo de Pendência na confirmação de vaga (candidatos que entregaram/enviaram o Atestado de Conclusão ou Atestado de Provável concluinte) deverá encaminhar a documentação faltante (envio por sedex ou entrega presencial) para a CRA do *campus*, dentro do horário de funcionamento do setor, na(s) data(s) a ser(em) publicada(s) em edital próprio, no sítio eletrônico do IFFar (www.iffarroupilha.edu.br). O Termo de Pendência (referente à escolaridade) encontra-se no Anexo III deste edital.

4.4. A documentação será conferida e analisada, conforme a legislação vigente, pela Comissão de Análise Documental, organizada por cada *campus* do IFFar.

4.5. Para os candidatos com deficiência, a Comissão de Análise Documental observará os critérios estabelecidos pela Classificação Internacional da Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF).

4.6. Após essa verificação, caso a documentação seja considerada improcedente, o candidato terá sua matrícula automaticamente indeferida.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

4.7. O candidato que apresentar toda a documentação exigida dentro do prazo estipulado terá sua matrícula efetivada e homologada.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O IFFar e o Sisu divulgarão, quando, e se necessário, informações complementares e/ou eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo 2019, por meio de seus respectivos sítios eletrônicos (www.iffarroupilha.edu.br) e (<http://sisu.mec.gov.br>), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações.

5.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato, a atenção às normas, aos procedimentos, aos prazos estabelecidos nos editais, aos horários de atendimento da Coordenação de Registros Acadêmicos do *campus*, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

5.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas pelo Sisu e por este edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento ou equívoco. Além disso, implicará o consentimento à Instituição para utilizar e divulgar suas notas e de informações prestadas pelo ENEM 2018, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico.

5.4. Os resultados obtidos no Processo Seletivo 2019 têm validade somente para o ingresso de alunos no início do primeiro semestre do ano letivo de 2019.

5.5. Para o funcionamento de uma turma de um determinado curso deverá ter, no mínimo, 25 (vinte e cinco) alunos matriculados, conforme o Art. 24 da Resolução nº 013/2016, do Conselho Superior do IFFar.

5.6. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer tempo, mesmo após a matrícula.

5.7. O IFFar não assumirá qualquer responsabilidade quanto ao transporte, à alimentação e/ou hospedagem do candidato.

5.8. O candidato que necessitar tirar dúvidas e/ou obter mais informações deve entrar em contato, exclusivamente, por *e-mail*: (proseletivo@iffarroupilha.edu.br).

5.9. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Processos Seletivos, auxiliada, se necessário, pela Procuradoria Jurídica do IFFar.

Santa Maria/RS, 03 de janeiro de 2019.

NÍDIA HERINGER
Reitora em Exercício
Portaria nº 1.724/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO I
RELAÇÃO DE CURSOS SUPERIORES DO IFFAR

CAMPUS	CURSOS SUPERIORES	TURNO	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS							TOTAL
			A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	
ALEGRETE	Bacharelado em Engenharia Agrícola	Integral - Diurno	03	02	01	01	01	-	-	08
	Bacharelado em Zootecnia	Integral - Diurno	04	02	01	02	01	01	-	11
	Licenciatura em Ciências Biológicas	Noturno	04	02	01	02	01	01	01	12
	Licenciatura em Matemática	Noturno	04	02	01	02	01	01	01	12
	Licenciatura em Química	Noturno	03	02	01	02	01	-	-	09
	Tecnologia em Agroindústria	Noturno	04	02	01	02	01	01	01	12
	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	03	02	01	02	01	-	-	09
	Tecnologia em Produção de Grãos	Noturno	04	02	01	02	01	01	01	12
FREDERICO WESTPHALEN	Bacharelado em Administração	Noturno	04	02	01	02	01	01	01	12
	Bacharelado em Ciências da Computação	Noturno	04	02	01	02	01	01	01	12
	Bacharelado em Medicina Veterinária	Integral - Diurno	04	02	01	02	01	01	01	12
	Licenciatura em Matemática	Noturno	03	02	01	02	01	-	-	09
JAGUARI	Tecnologia em Sistemas Elétricos	Noturno	04	02	01	02	01	01	-	11
JÚLIO DE CASTILHOS	Bacharelado em Administração	Noturno	04	02	01	02	01	01	-	11
	Licenciatura em Ciências Biológicas	Noturno	03	02	01	02	01	-	-	09
	Licenciatura em Matemática	Noturno	04	02	01	02	01	01	-	11
	Tecnologia em Gestão do Agronegócio	Noturno	04	02	01	02	01	01	-	11



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

	Tecnologia em Produção de Grãos	Noturno	03	02	01	02	01	-	-	09
PANAMBI	Licenciatura em Ciências Biológicas	Matutino	03	02	01	02	01	-	-	09
	Licenciatura em Química	Noturno	04	02	01	02	01	01	-	11
	Tecnologia em Processos Químicos	Matutino	04	02	01	02	01	01	01	12
	Tecnologia em Produção de Grãos	Noturno	03	02	01	02	01	-	-	09
	Tecnologia em Sistemas para Internet	Noturno	04	02	01	02	01	01	-	11
SANTA ROSA	Bacharelado em Administração	Noturno	04	02	01	02	01	01	-	11
	Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo	Integral - Diurno	03	02	01	02	01	-	-	09
	Licenciatura em Ciências Biológicas	Matutino	03	02	01	02	01	-	-	09
	Licenciatura em Matemática	Noturno	03	02	01	02	01	-	-	09
	Tecnologia em Alimentos	Noturno	04	02	01	02	01	01	-	11
SANTO ÂNGELO	Licenciatura em Computação	Noturno	04	02	01	02	01	01	01	12
	Tecnologia em Estética e Cosmética	Noturno	03	02	01	02	01	-	-	09
	Tecnologia em Gestão do Agronegócio	Noturno	04	02	01	02	01	01	-	11
	Tecnologia em Sistemas para Internet	Noturno	04	02	01	02	01	01	-	11
SANTO AUGUSTO	Bacharelado em Administração	Noturno	04	02	01	02	01	01	01	12
	Bacharelado em Agronomia	Integral	04	02	01	02	01	01	01	12
	Licenciatura em Ciências Biológicas	Noturno	03	02	01	02	01	-	-	09
	Licenciatura em Computação	Noturno	04	02	01	02	01	01	-	11
	Tecnologia em Alimentos	Noturno	03	02	01	02	01	-	-	09
	Tecnologia em Gestão do Agronegócio	Noturno	04	02	01	02	01	01	-	11



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

SÃO BORJA	Bacharelado em Sistemas de Informação	Noturno	03	02	01	02	01	-	-	09
	Licenciatura em Física	Noturno	04	02	01	02	01	01	-	11
	Licenciatura em Matemática	Noturno	03	02	01	02	01	-	-	09
	Tecnologia em Gastronomia	Vespertino	03	02	01	02	01	-	-	09
	Tecnologia em Gestão de Turismo	Noturno	03	02	01	02	01	-	-	09
SÃO VICENTE DO SUL	Bacharelado em Administração	Noturno	04	02	01	02	01	01	01	12
	Bacharelado em Agronomia	Integral - Diurno	04	02	01	02	01	01	01	12
	Licenciatura em Ciências Biológicas	Noturno	04	02	01	02	01	01	-	11
	Licenciatura em Química	Noturno	03	02	01	02	01	-	-	09
	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Integral - Diurno	03	02	01	02	01	-	-	09
	Tecnologia em Gestão Pública	Noturno	04	02	01	02	01	01	-	11
TOTAL DE VAGAS										511

LEGENDA:

A0: Ampla concorrência.

L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9: Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L13: Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO II
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA

DOCUMENTOS EXIGIDOS para MATRÍCULA	
L1 e L5	
L1 (EP≤1,5 Outros) - candidatos que tenham cursado INTEGRALMENTE o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos <i>per capita</i> que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e não sejam pessoas com deficiência.	
L5 (EP>1,5 Outros) - candidatos que tenham cursado INTEGRALMENTE o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos <i>per capita</i> que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e não sejam pessoas com deficiência.	
Para os alunos menores de 18 (dezoito) anos, a matrícula deverá ser feita pelos pais ou responsáveis, ou por uma pessoa maior de idade com procuração dos pais ou responsáveis.	
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS	
Na confirmação de vaga, o candidato deverá entregar cópia e apresentar original, para conferência, dos seguintes documentos:	
Documentos Gerais	a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF. a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação. b) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos). c) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone). c.1) Caso o aluno ou seu responsável seja locador do imóvel no qual reside, deverá apresentar uma declaração, emitida pelo locatário, atestando tal situação. d) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.
Ensino Médio integralmente em Escola Pública	a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s), em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, acompanhado de autodeclaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares. Nota: Caso o candidato optar pela confirmação de vaga via e-mail, deverá primeiramente escanear o histórico escolar original e anexar ao e-mail. Após, deverá encaminhar o documento original via Sedex. Caso o candidato não tiver o documento original, deverá escanear e encaminhar via Sedex a cópia do documento acompanhado com o termo de pendência. Observação: 1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação. No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, é necessária a apresentação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

	O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR SOMENTE PARA L1 (EP≤1,5 Outros) Candidatos de Renda Familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos <i>per capita</i>	
SOMENTE Candidatos da L1 de Renda Familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos <i>per capita</i>	a) Quadro de composição familiar (no Anexo III deste edital). b) Cópia das Carteiras de Identidade (Registro Geral – RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de TODOS os integrantes do grupo familiar (para menores de 18 (dezoito) anos poderá ser entregue cópia da Certidão de Nascimento). c) Comprovante de Renda de TODOS os integrantes do grupo familiar, de acordo com a Portaria Normativa nº 18/2012, objeto do Anexo III deste edital; c.1) O candidato e/ou membro do grupo familiar, maior de 18 (dezoito) anos que não exerça atividade remunerada, deverá apresentar declaração e documentação especificada no Anexo III deste edital. Observação: Para fins de cálculo de renda per capita, será considerado o salário mínimo nacional vigente do ano de 2018. TRABALHADORES ASSALARIADOS a) Contracheques dos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo. b) Registro atualizado da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário). c) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica. ATIVIDADE RURAL a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. c) Para Produtor Rural não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos referente ao ano de 2018 – DECORE (emitida por profissional contábil). d) Declaração de rendimento anual, fornecida pelo Sindicato Rural e/ou Cooperativa, baseada no bloco do produtor rural contendo: renda bruta, despesas com a produção (insumos) e as pessoas dependentes dessa renda. APOSENTADOS E PENSIONISTAS a) Extrato de pagamento do benefício da Previdência Social. b) Extratos bancários de recebimento do benefício (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo). AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. b) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada. c) Declaração de rendimentos e função, atestada por 02 (duas) testemunhas, acompanhada da cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

	Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo III deste edital. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS a) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, juntamente com os recibos de aluguel (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo). DESEMPREGADO OU TRABALHADOR DO LAR a) Declaração de não exercício de atividade remunerada, acompanhada da cópia da CTPS (apresentar cópia das páginas de identificação, do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página subsequente). Segurado do Seguro Desemprego: Cópia do extrato de pagamento do benefício, referentes aos três meses anteriores a data de abertura das inscrições do processo seletivo. Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo III deste edital. PROPRIETÁRIOS DE EMPRESAS OU EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS a) Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ do último ano base, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. b) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo. c) Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional. ESTÁGIO REMUNERADO a) Cópia do contrato/Termo de compromisso de estágio. RECEBEDORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA a) Judicial: cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia e dos comprovantes de recebimento dos valores referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo. b) Informal: entregar uma declaração constando o valor de recebimento de pensão. Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo III deste edital.
--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

DOCUMENTOS EXIGIDOS para MATRÍCULA

L2 e L6

L2 (EP≤1,5 PPI) - candidatos que tenham cursado **INTEGRALMENTE** o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que não sejam pessoas com deficiência.

L6 (EP>1,5 PPI) - candidatos que tenham cursado **INTEGRALMENTE** o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que não sejam pessoas com deficiência.

Para os alunos menores de 18 (dezoito) anos, a matrícula deverá ser feita pelos pais ou responsáveis, ou por uma pessoa maior de idade com procuração dos pais ou responsáveis.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Na confirmação de vaga, o candidato deverá entregar cópia e apresentar original, para conferência, dos seguintes documentos:

Documentos Gerais	a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF. a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação. b) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos). c) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone). c.1) Caso o aluno ou seu responsável seja locador do imóvel no qual reside, deverá apresentar uma declaração, emitida pelo locatário, atestando tal situação. d) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.
Ensino Médio integralmente em Escola Pública	a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s), em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, acompanhado de autodeclaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares. Nota: Caso o candidato optar pela confirmação de vaga via e-mail, deverá primeiramente escanear o histórico escolar original e anexar ao e-mail. Após, deverá encaminhar o documento original via Sedex. Caso o candidato não tiver o documento original, deverá escanear e encaminhar via Sedex a cópia do documento acompanhado com o termo de pendência. Observação: 1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação. - No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, é necessária a apresentação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação. - O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Preto, Pardo ou Indígena	O candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, egresso do Sistema Público de Ensino, que desejar participar desta reserva de vagas, conforme Portaria Normativa nº 18/2012, do Ministério da Educação, deverá entregar, no momento da Confirmação de Vaga, AUTODECLARAÇÃO étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preto, ou pardo ou indígena.
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR SOMENTE PARA L2 (EP≤1,5 PPI) Candidatos de Renda Familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos per capita	
SOMENTE Candidatos da L2 de Renda Familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos per capita	a) Quadro de composição familiar (no Anexo III deste edital). b) Cópia das Carteiras de Identidade (Registro Geral – RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de TODOS os integrantes do grupo familiar (para menores de 18 (dezoito) anos poderá ser entregue cópia da Certidão de Nascimento). c) Comprovante de Renda de TODOS os integrantes do grupo familiar, de acordo com a Portaria Normativa nº 18/2012, objeto do Anexo III deste edital; c.1) O candidato e/ou membro do grupo familiar, maior de 18 (dezoito) anos que não exerça atividade remunerada, deverá apresentar declaração e documentação especificada no Anexo III deste edital. Observação: Para fins de cálculo de renda per capita, será considerado o salário mínimo nacional vigente do ano de 2018. TRABALHADORES ASSALARIADOS a) Contracheques dos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo. b) Registro atualizado da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário). c) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica. ATIVIDADE RURAL a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. c) Para Produtor Rural não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos referente ao ano de 2018 – DECORE (emitida por profissional contábil). d) Declaração de rendimento anual, fornecida pelo Sindicato Rural e/ou Cooperativa, baseada no bloco do produtor rural contendo: renda bruta, despesas com a produção (insumos) e as pessoas dependentes dessa renda. APOSENTADOS E PENSIONISTAS a) Extrato de pagamento do benefício da Previdência Social. b) Extratos bancários de recebimento do benefício (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo). AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. b) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada. c) Declaração de rendimentos e função, atestada por 02 (duas) testemunhas, acompanhada da cópia da Carteira de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

	Trabalho - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário). Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo III deste edital. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS a) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, juntamente com os recibos de aluguel (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo). DESEMPREGADO OU TRABALHADOR DO LAR a) Declaração de não exercício de atividade remunerada, acompanhada da cópia da CTPS (apresentar cópia das páginas de identificação, do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página subsequente). Segurado do Seguro Desemprego: Cópia do extrato de pagamento do benefício, referentes aos três meses anteriores a data de abertura das inscrições do processo seletivo. Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo III deste edital. PROPRIETÁRIOS DE EMPRESAS OU EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS a) Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ do último ano base, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. b) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo. c) Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional. ESTÁGIO REMUNERADO a) Cópia do contrato/Termo de compromisso de estágio. RECEBEDORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA a) Judicial: cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia e dos comprovantes de recebimento dos valores referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo. b) Informal: entregar uma declaração constando o valor de recebimento de pensão. Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo III deste edital.
--	---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

DOCUMENTOS EXIGIDOS para MATRÍCULA

L9 e L13

L9 (EP≤1,5 PcD) - candidatos que tenham cursado **INTEGRALMENTE** o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.

L13 (EP>1,5 PcD) - candidatos que tenham cursado **INTEGRALMENTE** o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.

Para os alunos menores de 18 (dezoito) anos, a matrícula deverá ser feita pelos pais ou responsáveis, ou por uma pessoa maior de idade com procuração dos pais ou responsáveis.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Na confirmação de vaga, o candidato deverá entregar cópia e apresentar original, para conferência, dos seguintes documentos:

Documentos Gerais	a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF. a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação. b) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos). c) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone). c.1) Caso o aluno ou seu responsável seja locador do imóvel no qual reside, deverá apresentar uma declaração, emitida pelo locatário, atestando tal situação. d) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.
Ensino Médio integralmente em Escola Pública	a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s), em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, acompanhado de autodeclaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares. Nota: Caso o candidato optar pela confirmação de vaga via e-mail, deverá primeiramente escanear o histórico escolar original e anexar ao e-mail. Após, deverá encaminhar o documento original via Sedex. Caso o candidato não tiver o documento original, deverá escanear e encaminhar via Sedex a cópia do documento acompanhado com o termo de pendência. Observação: 1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação. - No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, é necessária a apresentação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação. - O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.
Pessoa com	a) Laudo Médico original emitido nos últimos doze meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Deficiência	alegada pelo candidato, contendo a espécie e o grau do nível de deficiência, com expressa referência ao código Classificação Internacional de Doença (CID), bem como à provável causa da deficiência; deve, ainda, conter nome legível e CRM do médico que forneceu o laudo. b) para <u>candidatos</u> com <u>Deficiência Auditiva</u> apresentar Exame de Audiometria, realizado nos últimos 12 (doze) meses, no qual constem o nome legível, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame; e a descrição do tipo de perda auditiva e grau em decibéis. c) para <u>candidatos</u> com <u>Deficiência Visual</u> apresentar Exame Oftalmológico, realizado nos últimos 12 (doze) meses, no qual conste a acuidade visual, nome legível, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame. d) para <u>candidatos</u> com <u>Deficiência Físico-motora</u>, a Comissão de Análise Documental comprovará a obediência aos critérios estabelecidos por meio da Classificação Internacional da Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF).
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR SOMENTE PARA L9 (EP≤1,5 PcD) Candidatos de Renda Familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos <i>per capita</i>	
SOMENTE Candidatos da L9 de Renda Familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos <i>per capita</i>	a) Quadro de composição familiar (no Anexo III deste edital). b) Cópia das Carteiras de Identidade (Registro Geral – RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de TODOS os integrantes do grupo familiar (para menores de 18 (dezoito) anos poderá ser entregue cópia da Certidão de Nascimento). c) Comprovante de Renda de TODOS os integrantes do grupo familiar, de acordo com a Portaria Normativa nº 18/2012, objeto do Anexo III deste edital; c.1) O candidato e/ou membro do grupo familiar, maior de 18 (dezoito) anos que não exerça atividade remunerada, deverá apresentar declaração e documentação especificada no Anexo III deste edital. Observação: Para fins de cálculo de renda per capita, será considerado o salário mínimo nacional vigente do ano de 2018. TRABALHADORES ASSALARIADOS a) Contracheques dos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo. b) Registro atualizado da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário). c) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica. ATIVIDADE RURAL a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. c) Para Produtor Rural não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos referente ao ano de 2018 – DECORE (emitida por profissional contábil). d) Declaração de rendimento anual, fornecida pelo Sindicato Rural e/ou Cooperativa, baseada no bloco do produtor rural contendo: renda bruta, despesas com a produção (insumos) e as pessoas dependentes dessa renda. APOSENTADOS E PENSIONISTAS a) Extrato de pagamento do benefício da Previdência Social. b) Extratos bancários de recebimento do benefício (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
 - b) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.
 - c) Declaração de rendimentos e função, atestada por 02 (duas) testemunhas, acompanhada da cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário).
- Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo III deste edital.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, juntamente com os recibos de aluguel (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).

DESEMPREGADO OU TRABALHADOR DO LAR

- a) Declaração de não exercício de atividade remunerada, acompanhada da cópia da CTPS (apresentar cópia das páginas de identificação, do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página subsequente).
- Segurado do Seguro Desemprego: Cópia do extrato de pagamento do benefício, referentes aos três meses anteriores a data de abertura das inscrições do processo seletivo.
- Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo III deste edital.

PROPRIETÁRIOS DE EMPRESAS OU EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

- a) Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ do último ano base, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- b) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo.
- c) Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional.

ESTÁGIO REMUNERADO

- a) Cópia do contrato/Termo de compromisso de estágio.

RECEBEDORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

- a) Judicial: cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia e dos comprovantes de recebimento dos valores referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo.
 - b) Informal: entregar uma declaração constando o valor de recebimento de pensão.
- Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo III deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

DOCUMENTOS EXIGIDOS para MATRÍCULA
AMPLA CONCORRÊNCIA

Ampla Concorrência (A0) - aos candidatos que não se enquadram na Política de Reserva de Vagas (Cotas) ou não desejam participar do processo seletivo por meio delas (demais vagas).

Para os alunos menores de 18 (dezoito) anos, a matrícula deverá ser feita pelos pais ou responsáveis, ou por uma pessoa maior de idade com procuração dos pais ou responsáveis.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Na confirmação de vaga, o candidato deverá entregar cópia e apresentar original, para conferência, dos seguintes documentos:

Documentos Gerais	a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF. a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação. b) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos). c) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone). c.1) Caso o aluno ou seu responsável seja locador do imóvel no qual reside, deverá apresentar uma declaração, emitida pelo locatário, atestando tal situação. d) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.
Ensino Médio	a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou estudos equivalentes. Nota: Caso o candidato optar pela confirmação de vaga via e-mail, deverá primeiramente escanear o histórico escolar original e anexar ao e-mail. Após, deverá encaminhar o documento original via Sedex. Caso o candidato não tiver o documento original, deverá escanear e encaminhar via Sedex a cópia do documento acompanhado com o termo de pendência. Observação: 1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação. - No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, é necessária a apresentação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação. - O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES

FORMULÁRIO DE DADOS SOCIOECONÔMICOS
QUADRO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR

(DEVE SER PREENCHIDO PELOS ESTUDANTES QUE SOLICITARAM
RESERVA DE VAGA PARA EP $\leq 1,5$)

Prezado estudante, os dados abaixo são importantes para o deferimento de sua confirmação de vaga. Preencha com atenção!

No quadro de composição familiar, insira as informações de **TODOS** os integrantes da família, inclusive você.

A documentação de TODOS (CPF, RG, certidão de nascimento (de filhos menores) e comprovante de renda) deve ser entregue no ato da confirmação de vaga.

QUADRO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR (inclusive você)						
Primeiro Nome	Parentesco	Idade	Estado Civil	Escolaridade	Profissão	Renda Bruta Mensal
1						
2						
3						
4						
5						



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

6						
7						
8						
9						
10						
(Uso do <i>Campus</i>) Renda familiar bruta total:				(Uso do <i>Campus</i>) Renda familiar per capita:		

Qual a soma da renda mensal de todos os integrantes de sua família?

- () Até 1,5 salário mínimo () 1,5 até 3,5 salários mínimos
() 3,5 até 5 salários mínimos () Superior a 5 salários mínimos

Qual o número de pessoas que vive desta renda mensal familiar? (incluindo você)

- () Uma () Duas () Três () Quatro () Cinco ou mais

DECLARO QUE TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE FORMULÁRIO SÃO VERDADEIRAS E PELAS QUAIS ME RESPONSABILIZO. DECLARO, AINDA, ESTAR CIENTE DE QUE AS INFORMAÇÕES FALSAS OCASIONARÃO A ANULAÇÃO DO DIREITO À VAGA, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS MEDIDAS CABÍVEIS, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL.

Assinatura do Candidato

Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis (Candidato com menos de 18 anos)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

COMPROVANTE DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____
residente na rua _____, Bairro
_____, no município de _____,
UF _____, CEP _____, CPF N.º _____,
RG N.º _____, Órgão Exped./UF _____, declaro, a pedido do(a)
interessado(a) e para fins, que o(a) Sr.(a) _____,
CPF N.º _____, RG N.º _____ Órgão Exped./UF
_____, **reside em imóvel de minha propriedade**, no seguinte endereço:

Na condição de:

- () Membro da família
() Imóvel cedido/Comodato
() Aluguel sem contrato de locação

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de
que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

_____, ____ / ____ / 20____

(Assinatura do declarante)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

**COMPROVANTE DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES
PARA CANDIDATO E/OU FAMILIAR SEM ATIVIDADE REMUNERADA**

DECLARAÇÃO DE RENDA

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as declarações contidas neste formulário correspondem à verdade. Declaro, ainda, que eu, _____ inscrito(a) no CPF N.º _____ e RG N.º _____, residente na rua _____, N.º _____, bairro _____, Cidade _____, **não exerço nenhuma atividade remunerada neste momento.**

E para que surta efeitos legais e por ser verdade firmo o presente.

_____, ____ de _____ de 20____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

COMPROVANTE DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES
SOMENTE PARA ALUNO E/OU FAMILIAR SEM COMPROVANTE DE RENDA

DECLARAÇÃO DE RENDA – AUTÔNOMO / PROFISSIONAL LIBERAL

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade. Declaro, ainda, que eu, _____ inscrito (a) no CPF N.º _____ e RG N.º _____, residente na rua _____, N.º _____, bairro _____, Cidade _____, presto serviços como _____, no endereço _____ localizado na _____, N.º _____, recebendo o valor mensal de R\$ _____.
E para que surta efeitos legais e por ser verdade firmo o presente.

_____ de _____ de 20____

Assinatura _____

CPF: _____

TESTEMUNHA

Nome: _____

RG _____ CPF _____

Telefone _____

Ass. _____

TESTEMUNHA

Nome: _____

RG _____ CPF _____

Telefone _____

Ass. _____

(ANEXAR CÓPIA DO RG E CPF DA TESTEMUNHA,
ESTA NÃO PODEM PERTENCER AO MESMO GRUPO FAMILIAR)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Eu, _____, inscrito sob o CPF _____/_____, RG _____ e _____ (nome do cônjuge), inscrito sob o CPF nº _____-_____, RG _____, declaramos, sob penas da lei, que convivemos em União Estável desde _____ (data), de natureza familiar, pública e duradoura com o objetivo de constituição da família nos termos dos artigos 1.723 e seguintes do Código Civil.

_____, ____ de _____ de _____

1º Declarante (assinatura)

2º Declarante (assinatura)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as declarações contidas neste formulário correspondem à verdade. Declaro, ainda, que eu, _____ inscrito(a) no CPF N.º _____ e RG N.º _____, residente na rua _____, N.º _____, bairro _____, Cidade _____, **recebo pensão alimentícia no valor mensal de** _____.

E para que surta efeitos legais e por ser verdade firmo o presente.

_____, ____ de _____ de 20____

Nome:

CPF:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA



COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

NOME DO ALUNO:			
RG:	CPF:	TÍTULO DE ELEITOR:	
FILIAÇÃO	PAI:		
	MÃE:		
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:	DATA DE NASCIMENTO:	
RESERVA DE VAGA:	FORMA DE INGRESSO:	CHAMADA:	
ENDEREÇO			
RUA/AVENIDA:	Nº:	COMPLEMENTO:	
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONE ALUNO:		E-mail:	
TELEFONE RESPONSÁVEL:		E-mail de um dos responsáveis:	
☐ ESTOU CIENTE DO REGULAMENTO DE CONVIVÊNCIA DOS ESTUDANTES, DAS BIBLIOTECAS E ESTÁGIOS DO IF FARROUPILHA, DISPONÍVEL PARA CONSULTA NO SITE INSTITUCIONAL – PORTAL DO ALUNO > (http://www.iffarroupilha.edu.br/portal-aluno)			
☐ ESTOU CIENTE, QUE, CASO NÃO FREQUENTE, SEM JUSTIFICATIVA, OS 5 (CINCO) PRIMEIROS DIAS CONSECUTIVOS DE AULA, SEREI CONSIDERADO DESISTENTE E TEREI MINHA MATRÍCULA AUTOMATICAMENTE CANCELADA.			

REQUER MATRÍCULA		
CÓDIGO	NOME DO CURSO	ANO/TURMA
____/____/____		
DATA		
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL (CPF: _____)		
RESERVADO A COMISSÃO JULGADORA DOS DOCUMENTOS		
☐ DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL, CONFERIDA EM ____/____/____		
☐ MATRÍCULA DEFERIDA		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

☐ MATRÍCULA INDEFERIDA. MOTIVO:

ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO:

RESERVADO A COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS

NÚMERO DE MATRÍCULA GERADO NO
SISTEMA:

EM ____/____/____

SRA

DADOS SOCIOECONÔMICOS

COR/RAÇA:

- ☐ BRANCO
- ☐ PRETO
- ☐ PARDO
- ☐ AMARELO
- ☐ INDÍGENA

ESTADO CIVIL:

- ☐ SOLTEIRO
- ☐ CASADO
- ☐ UNIÃO ESTÁVEL
- ☐ DIVORCIADO
- ☐ SEPARADO
- ☐ VIÚVO

FAIXA DE RENDA FAMILIAR:

- ☐ ATÉ 1,5 SALÁRIOS MÍNIMOS
- ☐ ENTRE 1,5 E 2,0 SALÁRIOS MÍNIMOS
- ☐ ENTRE 2,0 E 2,5 SALÁRIOS MÍNIMOS
- ☐ ENTRE 2,5 E 3,0 SALÁRIOS MÍNIMOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

☐ MAIS QUE 3,0 SALÁRIOS MÍNIMOS

RENDIA FAMILIAR: _____

NÚMERO DE DEPENDENTES DA RENDA: _____

NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS:

- ☐ Não
- ☐ Altas habilidades/superdotação
- ☐ Condutas típicas (déficit de atenção, hiperatividade, esquizofrenia, transtorno bipolar)
- ☐ Deficiência auditiva
- ☐ Deficiência física
- ☐ Deficiência mental
- ☐ Deficiência múltipla (associação de duas ou mais)
- ☐ Deficiência visual
- ☐ Surdocegueira (deficiência auditiva e visual)
- ☐ Transtorno Global do Desenvolvimento.

COM RELAÇÃO AO TRABALHO:

- ☐ Não realiza nenhuma atividade remunerada
- ☐ Trabalhador com carteira assinada
- ☐ Trabalhador sem carteira assinada
- ☐ Servidor público concursado
- ☐ Em contrato temporário
- ☐ Autônomo/prestador de serviços ou proprietário de empresa
- ☐ Trabalhador rural



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

**AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ
PARA ALUNO MENOR DE IDADE**

Eu _____,
RG nº _____, CPF _____, autorizo **o uso da
imagem e voz** do aluno _____, do curso _____,
pelo presente termo particular de autorização de
uso de imagem e voz, ao INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA, pessoa jurídica de
direito público, inscrita no CNPJ sob nº 10.662.072/0001-58, situada na Alameda
Santiago do Chile, 195 – Bairro Nossa Senhora das Dores – CEP 97050-685 – Santa
Maria/RS, em decorrência da participação em atividades de ensino, pesquisa e
extensão realizadas por esta instituição de ensino.

O presente instrumento particular de Autorização é celebrado a título gratuito,
podendo a referida participação ser transmitido em vídeo ou ainda fixado sua imagem
em qualquer veículo (Rádio, TV e internet com todas suas ferramentas e tecnologia
existentes e que venham a existir) por todo território nacional e internacional, no todo
ou em parte, de forma “ao vivo” ou gravada, podendo ser reexibido a qualquer tempo.

O INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA está autorizado, gratuita e
exclusivamente, a fixar todo ou parte do conteúdo de sua participação e sua conexa
interpretação e execução, em CDs, DVDs, CDs-ROM, MDs e quaisquer outras
modalidades de utilização, existentes ou que venham a ser inventadas, podendo o
autorizado divulgar e distribuir tais fixações.

O presente instrumento particular de Autorização é celebrado em caráter
definitivo, irrevogável e irrevogável, obrigando as partes por si e por seus sucessores a
qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições estipuladas no
presente instrumento.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do Responsável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ
PARA ALUNO MAIOR DE IDADE

Eu _____ RG
nº _____ CPF nº _____ pelo
presente termo particular de autorização de uso de imagem e voz, autorizo o INSTITUTO
FEDERAL FARROUPILHA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº
10.662.072/0001-58, situada na Alameda Santiago do Chile, 195 – Bairro Nossa Senhora das
Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS, o uso de minha imagem e voz, em decorrência da
participação em atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas por esta instituição de
ensino.

O presente instrumento particular de Autorização é celebrado a título gratuito, podendo
a referida participação ser transmitido em vídeo ou ainda fixado sua imagem em qualquer
veículo (Rádio, TV e internet com todas suas ferramentas e tecnologia existentes e que
venham a existir) por todo território nacional e internacional, no todo ou em parte, de forma “ao
vivo” ou gravada, podendo ser reexibido a qualquer tempo.

O INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA, está autorizado, gratuita e exclusivamente, a
fixar todo ou parte, do conteúdo de sua participação e sua conexa interpretação e execução,
em CDs, DVDs, CDs-ROM, MDs e quaisquer outras modalidades de utilização, existentes ou
que venham a ser inventadas, podendo o autorizado divulgar, e distribuir tais fixações.

O presente instrumento particular de Autorização é celebrado em caráter definitivo,
irretratável e irrevogável, obrigando as partes por si e por seus sucessores a qualquer título, a
respeitarem integralmente os termos e condições estipuladas no presente instrumento.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

**TERMO DE PENDÊNCIA NA CONFIRMAÇÃO DE VAGA DO CANDIDATO COTISTA
PARA PREENCHIMENTO DA ESCOLA DO CANDIDATO**

Declaramos para fins de comprovação de reserva de vaga no Processo Seletivo 2019, dos Cursos Superiores, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, _____ que _____ o _____ candidato

CPF nº _____, RG nº _____

cursou **integralmente** o Ensino Médio em Escola Pública, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (Art. 299 do Código Penal Brasileiro).

*** Conforme **PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012** que estabelece em seu Art. 5º somente poderão concorrer às vagas reservadas de que tratam os Artigos 3º e 4º:

I – [...]

II - para os cursos técnicos de nível médio, os estudantes que: a) tenham cursado **integralmente** o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; [...]

§ 1º Não poderão concorrer às vagas reservadas os estudantes que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino médio, no caso do inciso I do caput, ou parte do Ensino Médio, no caso do inciso II do caput.

_____, _____ de _____ de 20____

(Assinatura do diretor da escola ou representante)
(Carimbo da escola com CNPJ)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

**TERMO DE PENDÊNCIA NA CONFIRMAÇÃO DE VAGA
(REFERENTE À ESCOLARIDADE)**
PARA PREENCHIMENTO DO CANDIDATO

O candidato _____,
CPF nº _____, RG nº _____
no curso de _____
Processo Seletivo 2019, dos Cursos Superiores, *Campus*
_____ do Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia Farroupilha compromete-se a entregar na data de
_____ o HISTÓRICO DE CONCLUSÃO DO
_____ e CERTIFICADO DE
CONCLUSÃO DO _____ para
os devidos fins de matrícula.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do Candidato ou Responsável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS NA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

Nome do Candidato:		
Curso:		
☐ EP>1,5 Preto	☐ EP≤1,5 Preto	☐ Ampla Concorrência
☐ EP>1,5 Pardo	☐ EP≤1,5 Pardo	
☐ EP>1,5 Indígena	☐ EP≤1,5 Indígena	
☐ EP>1,5 Outros	☐ EP≤1,5 Outros	
☐ EP>1,5 PcD	☐ EP≤1,5 PcD	
E-mail:		
Tel. Residencial:		Tel. Celular:

Documentação - APRESENTAR ORIGINAIS E CÓPIAS	Entregue	Pendente
Certificado e Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente		
Ficha de requerimento de matrícula		
Carteira de identidade e CPF, ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Carteira de identidade com CPF		
Certidão de nascimento ou Certidão de Casamento		
Comprovante de residência		
Sexo masculino maiores de 18 anos - comprovante de quitação de serviço militar		
Para Reserva de Vagas: () EP≤1,5 () EP>1,5 () Histórico Escolar do Ensino Médio cursado TOTALMENTE em Escola(s) Pública(s), em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; () Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, <u>acompanhado de auto declaração</u> , preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares. () Documentação e declarações para comprovação de renda DO CANDIDATO E FAMILIARES.		
Reserva de Vagas: Étnico-Racial. Autodeclaração assinada étnico-racial: () indígena () pardo () preto		

OBS: 2 VIAS (candidato e responsável do setor) ASSINALAR COM RUBRICA NÃO COLOCAR X

Anexar: Requerimento de matrícula e autorização de uso de imagem e voz

**** CANDIDATOS COM PENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO DEVEM ASSINAR O TERMO DE PENDÊNCIA DE CONFIRMAÇÃO DE VAGA.**

_____/RS, ____ de _____ de 20____

Assinatura do candidato/Responsável legal ou Procurador

Assinatura do Servidor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO IV

ENDEREÇO/E-MAIL PARA CONTATO DOS CAMPI DO IFFAR

Campus	E-mail	Telefone
Alegrete	Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA RS 377, Km 27 – Passo Novo - CEP 97555-000 – Alegrete/RS E-mail: cra.al@iffarroupilha.edu.br	(55) 3421-9600
	https://www.iffarroupilha.edu.br/alegrete	
Frederico Westphalen	Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA Br 386, Km 40, Linha 7 de Setembro S/N CEP 98400-000 – Frederico Westphalen/RS E-mail: sra.fw@iffarroupilha.edu.br	(55) 3744-8900
	https://www.iffarroupilha.edu.br/frederico-westphalen	
Jaguari	Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA Estrada do Chapadão, BR 287, km 360 - CEP 97760-000 – Jaguari/RS E-mail: sra.ja@iffarroupilha.edu.br	(55) 3255-0200
	https://www.iffarroupilha.edu.br/jaguari	
Júlio de Castilhos	Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA RS 527, Estrada de Acesso Secundário a Tupyancetã - Distrito São João do Barro Preto - CEP 98130-000 – Júlio de Castilhos/RS E-mail: sra.jc@iffarroupilha.edu.br	(55) 3271-9500
	https://www.iffarroupilha.edu.br/julio-de-castilhos	
Panambi	Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA Rua Erechim, nº 860 – Bairro Planalto – CEP 98280-000 – Panambi/RS E-mail: sra.pb@iffarroupilha.edu.br	(55) 3376-8800
	https://www.iffarroupilha.edu.br/panambi	
Santa Rosa	Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA Av. Cel. Bráulio de Oliveira, nº 1400, Bairro Central – CEP 98787-740 – Santa Rosa/RS E-mail: sra.sr@iffarroupilha.edu.br	(55) 2013-0200
	https://www.iffarroupilha.edu.br/santa-rosa	
Santo Ângelo	Coordenação de Registros Acadêmicos - CRA RS 218 - km 5 - Indúbras - CEP 98806-700 – Santo Ângelo/RS E-mail: sra.san@iffarroupilha.edu.br	(55) 3931-3900 (55) 9131-3236
	https://www.iffarroupilha.edu.br/santo-angelo	
Santo Augusto	Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA Rua Fábio João Andolhe, nº 1100 – Bairro Floresta - CEP 98590-000 – Santo Augusto/RS E-mail: cra.sa@iffarroupilha.edu.br	(55) 3781-3545
	https://www.iffarroupilha.edu.br/santo-augusto	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

São Borja	Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA Rua Otaviano Castilho Mendes, nº 355 CEP 97670-000 - São Borja/RS E-mail: sra.sb@iffarroupilha.edu.br	(55) 3431-0500
	https://www.iffarroupilha.edu.br/sao-borja	
São Vicente do Sul	Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA Rua 20 de setembro, nº 2616 CEP 97420-000 – São Vicente do Sul/RS E-mail: sra.svs@iffarroupilha.edu.br	(55) 3257-4100
	https://www.iffarroupilha.edu.br/sao-vicente-do-sul	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

**ANEXO V
RELAÇÃO DE LEGISLAÇÕES**

O presente processo de seleção cumpre o que estabelecem as seguintes legislações:

- A Lei nº 9.394, de 20/12/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- A Lei nº 11.892, de 29/12/2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;
- A Lei nº 12.711, de 29/8/2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências;
- O Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, que regulamenta a Lei nº 12.711, de 29/8/2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;
- A Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29/8/2012, e o Decreto nº 7.824, de 11/10/2012;
- A Portaria Normativa nº 21, de 05/11/2012, que dispõe sobre o Sistema de Seleção Unificada - Sisu.
- A Lei nº 13.146, de 6/7/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- A Lei nº 13.184, de 4/11/2015, que acrescenta §2º ao Art. 44 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para dispor sobre a matrícula do candidato de renda familiar inferior a 10 (dez) salários mínimos nas instituições públicas de ensino superior;
- A Resolução nº 013, de 30/03/2016, do Conselho Superior do IFFar, que regulamenta os procedimentos para a criação, suspensão temporária e extinção de cursos técnicos e de graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha.
- A Lei nº 13.409, de 28/12/2016, que altera a Lei nº 12.711, de 29/8/2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnicos de nível médio e superior das instituições federais de ensino;
- O Decreto nº 9.034, de 20/04/2017, que altera o Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, que regulamenta a Lei nº 12.711, de 29/08/2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;
- A Portaria nº 09, de 05/05/2017, que altera a Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012 e a Portaria Normativa MEC nº 21, de 05/11/2012, e dá outras providências;
- A Resolução nº 052, de 22/08/2017, do Conselho Superior do IFFar, que estabelece a Política de Ações Afirmativas de Inclusão Socioeconômica, Étnico-Racial e para Pessoas com Deficiência para os Cursos Técnicos de Nível Médio e de Graduação, presenciais e a distância, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha;
- A Resolução nº 073, de 30/10/2017, do Conselho Superior do IFFar, que aprova a inclusão de parágrafo único no Artigo 2º e a alteração do inciso 3º do Artigo 11 da Resolução nº 052/2017, que estabelece a Política de Ações Afirmativas de Inclusão Socioeconômica, Étnico-Racial e para Pessoas com Deficiência para os Cursos Técnicos de Nível Médio e de Graduação, presenciais e a distância no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha.
- A Resolução nº 002, de 27/03/2018, do Conselho Superior do IFFar, que aprova a alteração da Resolução nº 027/2015, que trata das Formas de Ingresso nos Processos Seletivos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha.